

**ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO – CEPHA, DE 11/11/99.**

Aos onze dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa e nove, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, da Secretaria de Estado da Cultura, com as presenças da Presidente do Conselho, a Secretária de Estado da Cultura, Lúcia Maria Glück Camargo, da Secretária Executiva do Conselho, a Coordenadora do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC, Maria Luiza Marques Dias, da Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico – CPHA, da SEEC, Rosina Coeli Alice Parchen, e dos Conselheiros Ana Cleide Cesário, Conceição Aparecida Duarte Geraldo, Erneldo Schallenberg, Fernando Popp, Key Imaguire Júnior, Paulo Sidnei Carreiro Ferraz, Sérgio Augusto Leoni, Zulmara Clara Sauner Posse, Cláudio Forte Maiolino, Luciano Schmidt Coelho, Miguel Antônio Leoni Gaissler, Ronie Cardoso Filho e Aída Mansani Lavalle. Justificaram a ausência os Conselheiros Maria Lambros Comninos, Franklin Galvão e Humberto Yamaki. A reunião foi aberta pela Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Lúcia Maria Glück Camargo, que saudou os presentes e passou a presidência à Coordenadora do Patrimônio Cultural da SEEC, Maria Luiza Marques Dias, que iniciou os trabalhos dando atendimento à pauta da reunião: quanto ao item 01, aprovação da pauta da reunião anterior, informou aos participantes que devido a sua extensão, a mesma havia sido previamente enviada aos Conselheiros para que fosse lida e colocada em discussão e votação. Estando todos de acordo, a ata foi aprovada. Passou-se, então, ao item 2, quando a Profª. Maria Luiza fez um breve relato do assunto, informando que o proprietário do imóvel denominado Casa Gomm, bem tombado pelo Patrimônio Cultural do Estado, solicitou em ofício encaminhado à Sra. Secretária a transferência do imóvel para outro local, dentro do mesmo terreno, de forma a poder utilizá-lo (o terreno) com um empreendimento imobiliário, comprometendo-se, em contrapartida, a restaurar o imóvel, bem como utilizar-se de toda a tecnologia existente para a respectiva transferência e informando que, ao final desta, irá doar a casa à Secretaria de Estado da Cultura. A solicitação foi avaliada pela CPC que considerou ser possível a transferência do imóvel sem prejuízo a sua integridade, não encontrando, portanto, óbice técnico mas sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado para parecer jurídico à luz da legislação vigente, em especial a Lei Nº 1.211/53. Na Procuradoria Geral do Estado, o processo teve demorada tramitação e minuciosa análise, retornando com o parecer final do Procurador Edson Fachin, cuja súmula vai a seguir transcrita: **“REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAÇÃO DE CASA TOMBADA – VIABILIDADE DO PEDIDO À LUZ DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – EXISTÊNCIA, NO MESMO TERRENO, DE ÁREA VERDE TOMBADA – NECESSÁRIO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO. Ementa: É possível a**

autorização para deslocação da casa tombada para outra parte do terreno, permitindo a execução de empreendimento imobiliário, à luz do § 2 do art. 10º da Lei 1.211/53, desde que a área verde (bosque), também tombada, seja mantida intacta, bem como sejam obedecidos todos os preceitos legais, sempre sob fiscalização do poder público, sendo que a referida autorização não gera direito adquirido no caso de descumprimento das condições preestabelecidas”. Dessa súmula, pôde-se depreender que a solicitação é juridicamente viável e, como já havia sido anteriormente informado, tecnicamente possível, tendo a CPC colocado como exigência a contratação de profissional comprovadamente competente na área de Restauração de Patrimônio, cujo nome deverá ser por ela aprovado, bem como o acompanhamento permanente das obras de transferência e restauração do imóvel, no interesse maior de resguardar a integridade do bem tombado. A Secretária Lúcia Camargo, usando a palavra, informou que essas medidas foram tomadas pois, por se tratar de bem tombado, a decisão poderia causar polêmica e assim a mesma estaria sendo aprovada, não apenas por uma competente análise técnica, mas respaldada por uma análise jurídica, e corroborada pelo posicionamento do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico que neste momento estava sendo consultado. A Profª Maria Luiza mostrou uma planta do terreno aos conselheiros, apontando para o local da casa, atualmente, e o local onde se pretende colocá-la. O Conselheiro Miguel Gaissler pediu a palavra e afirmou que o Bosque existente no terreno deveria ser um local representativo para a cidade e, portanto, concordava com a solicitação e as decisões apresentadas. A Conselheira Ana Cleide relatou situação similar ocorrida em Londrina, onde a remoção de um imóvel emblemático permitiu a doação do mesmo ao IPAC (Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Londrina) que aí instalou a sua sede. A Conselheira Aída Lavallo recomendou cuidado na observação do madeiramento da casa pois o mesmo poderia estar bastante comprometido. Foi informado pela Profª Maria Luiza que todo o cuidado técnico será exigido e supervisionado pela CPC, e que um Relatório sobre o Estado Físico do Imóvel já havia sido feito pelos Arquitetos Rosina Parchen e Márcio Inocenti, ambos da CPC, relatório este que apontava os problemas atualmente existentes na casa. Lembrou ainda que, conforme já relatado, todo o trabalho deverá estar a cargo de profissional competente, fiscalizado pela CPC. Após estas explicações, a condução dada pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural, da SEEC, à solicitação feita pelo proprietário da Casa Gomm para transferência do imóvel, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passou-se, então para o item 03, “Análise do pedido de tombamento da Casa do Prof. David Carneiro e do Dr. Hugo Simas”, onde a Profª Maria Luiza, informou que o processo foi repassado ao Conselheiro Key Imaguire Junior, para relatá-lo, passando-lhe então a palavra para apresentar o seu parecer, que foi anexado ao Processo protocolado sob o nº 3.952.255-1 – SEEC, que integra o processo com o pedido de tombamento dos imóveis, cuja conclusão vai a seguir transcrita: *“Em ambos os casos, recomendamos seja exigida, antes de qualquer intervenção, documentação precisa dos imóveis em questão, a ser arquivada em*

pelos menos três instituições: a Casa da Memória da Fundação Cultural de Curitiba,; a Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria da Cultura do Estado do Paraná e a Universidade Federal do Paraná. Em vista do parecer acima exposto, o voto do relator é favorável à manutenção de referências das duas casas, mas sem desgastar o instituto do tombamento com uma obrigatoriedade de preservação integral.” Após a explanação, seu parecer foi colocado em discussão. O Conselheiro Miguel Gaissler cumprimentou o relator pela criteriosa exposição e indagou sobre a possibilidade de se manter no local alguma referência que pudesse lembrar os fatos relevantes ali ocorridos e já relatados pelo Conselheiro Key. A Secretária da Cultura, Lúcia Camargo, pediu a palavra e sugeriu o encaminhamento de cópia do relatório e da ata da reunião ao Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, para que venha a levar em consideração esta sugestão, ao aprovar qualquer empreendimento na área. A Conselheira Ana Cleide perguntou que força teria a sugestão do Conselho numa possível normatização de usos para a área. O Conselheiro Key informou que, se acatada pelo IPPUC a sugestão de manter uma referência, um alerta será colocado na guia amarela do imóvel, indicando a situação do bem e a mesma será encaminhada à CPC/SEEC para que se manifeste antes de qualquer liberação para obras. Não havendo mais nenhuma manifestação sobre o assunto, o relatório do Conselheiro Key foi colocado em votação. O Conselheiro Sérgio Leoni informou que, por razões pessoais, deixaria de votar. A Conselheira Aída votou pela conservação dos imóveis dado seu valor histórico sendo, no entanto, contrária ao tombamento. Os demais Conselheiros concordaram com o relatório do Conselheiro Key Imaguire Júnior, votando pelo não tombamento dos imóveis. Passou-se, então, ao 4º item da pauta, referente ao Relatório do Grupo de Trabalho para ação disciplinadora da ocupação da Ilha do Mel, cujo relato foi efetuado pelo Arqtº Luiz Celso Tarnowski, representante da CPC na Comissão, cuja súmula vai a seguir transcrita: **“Apresentação das condicionantes básicas assumidas pelo grupo responsável pela reavaliação do plano de uso e ocupação da Ilha do Mel. As propostas devem estar condicionadas às diretrizes emanadas pelo processo de tombamento da ilha, e pelas cláusulas referentes à preservação ambiental constantes no contrato de aforamento estabelecido entre o Estado e a União. Consolidação da estruturação existente, no tocante à permanência das atuais proposições na divisão territorial da ilha, em zonas de preservação e zonas de ocupação urbana. Relato dos parâmetros urbanísticos preliminares, em adoção, para a reestruturação das zonas de ocupação urbana das localidades de Fortaleza, Farol, Nova Brasília, Encantadas e Ponta Oeste.”** Após a explanação, o Conselheiro Miguel Gaissler indagou sobre o Plano de Manejo, se o atual seria mantido ou se novamente pesquisadores detalhariam como seria a ocupação. Foi informado de que as áreas já ocupadas não seriam removidas. Não houve alteração no plano de 1982 pois a Secretaria da Cultura, ao efetuar o tombamento, averbou o plano na época; a decisão da Comissão é de que apenas serão revistos padrões. Ao requerer concessão deverá ser observado se o uso é familiar ou

comercial. As zonas de ocupação serão visitadas para definir os padrões. O Conselheiro Paulo Sidnei relatou que frequenta a ilha, há aproximadamente dez anos, e sabe da existência de hotéis com maior metragem quadrada que o determinado no plano, indagando como seria resolvida esta questão. O Arqtº Luiz Celso informou que se está tentando acomodar as situações já consolidadas, definindo planejamentos futuros. A Secretária da Cultura, Lúcia Camargo, solicitou a palavra e propôs exigir fiscalização do patrimônio natural e edificado, bem como passar ao conhecimento do Conselho os acontecimentos que venham a ocorrer na Ilha e o andamento dos trabalhos da Comissão. O Arqtº Luiz Celso informou, ainda, que existe taxa cobrada na ilha pela União e o Estado não a cobra desde 1982. A forma de ocupar o terreno é regida pelo Estado, mesmo a concessão tendo sido autorizada pela União. A Conselheira Aída indagou qual o comprometimento da ilha com relação ao saneamento. Foi-lhe respondido que existe uma empresa que trata deste assunto, mas que se tem conhecimento que falta água e que o saneamento é precário. A Secretária da Cultura, Lúcia Camargo, informou que oficializará indagação à Presidência da SANEPAR. Na seqüência, a Profª Maria Luiza, Presidente do Conselho, relatou o 5º item da pauta – Tombamentos, iniciando o relato sobre a ponte metálica de Rio Negro/Mafra, quando houve uma discordância sobre o modo de apresentar tais processos. O Conselheiro Miguel sugeriu que tenha um relator para cada processo, como o ocorrido com o assunto relatado nesta reunião pelo Conselheiro Key. A Presidente, em exercício, perguntou se nas próximas reuniões deveria seguir com a apresentação dos processos pela Secretária Executiva, ou se acatava a sugestão do Conselheiro Miguel. Decidiu-se pela proposta do Conselheiro Miguel, de que cada processo deverá ter, na medida do possível, um relator. Foram, então, relatados pela Profª Maria Luiza os processos de tombamento da Ponte Metálica Rio Negro/Mafra; das Estações Ferroviárias de Jacarezinho e Marques dos Reis, ambas no Município de Jacarezinho; de Joaquim Távora; de Santo Antônio da Platina; de União da Vitória; de Castro e de Jaguariaíva; e da Capela Santa Bárbara, no Município de Ponta Grossa. Os processos, devidamente instruídos pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural, com pesquisa histórica, fotográfica e arquitetônica, foram colocados à disposição dos conselheiros para consulta e qualquer observação complementar. O Conselheiro Paulo Sidnei, que ocupa o cargo de Superintendente Regional da Rede Ferroviária Federal, fez uma explanação sobre a parceria com a CPC/SEEC, informando que a atual concessionária do transporte ferroviário não tem interesse em resgatar a memória cultural que o patrimônio ferroviário tão bem representa e por isso essa parceria. Informou, ainda, que as prefeituras que já adquiriram Estações são favoráveis ao tombamento, pela possibilidade que essa ação oferece para a captação de recursos junto ao Governo Federal, em especial às leis de incentivo à cultura, tendo em vista o alto custo que representa a sua manutenção e a importância das mesmas como referência para a população. Com relação ao tombamento da Estação de União da Vitória, a Profª Maria Luiza informou que esse processo já estava pronto há algum tempo; no entanto, foi encaminhado pela CPC um convite ao Estado de

Santa Catarina para proceder a um tombamento conjunto, tendo em vista que a Estação de Porto União faz parte do mesmo conjunto arquitetônico, denominado oportunamente de Estação União; todo o material de pesquisa foi enviado para Santa Catarina, junto à proposta de que o ato solene da inscrição dos imóveis no Livro do Tombo fosse feito no local. Entretanto, por uma decisão unilateral, as autoridades do Estado de Santa Catarina, utilizando-se de toda a pesquisa feita pela CPC/SEEC, fizeram o tombamento dos imóveis catarinenses no final do ano de 1998 e sequer comunicaram, sendo que esta ação foi relatada somente no mês de outubro passado. Com relação à Estação de Castro, há uma solicitação para que o ato solene seja feito no município, em data próxima ao dia 18 de dezembro, data de comemoração do Centenário da Estação. Com relação à Capela de Santa Bárbara, foi enaltecida a ação do proprietário que solicitou o tombamento, manifestando grande sensibilidade para a questão da preservação da memória e do patrimônio cultural. Esta é uma das primeiras capelas da região e compõe com outras, já tombadas, um panorama da ocupação tropeira no Paraná. Todos os processos foram analisados e aprovados os tombamentos. Houve uma solicitação da Conselheira Aída, para que fosse feita uma explanação sobre a situação da Estação Saudade, em Ponta Grossa; foi pedido, então, à arquiteta Rosina, Curadora do Patrimônio Histórico e Artístico, para que informasse sobre a situação; a mesma informou que a questão encontrava-se no Ministério Público, o qual fez uma denúncia à Coordenadoria; que o imóvel não pertence nem à rede ferroviária e nem ao Estado, mas sim ao Município, que tem a responsabilidade pela sua conservação, e que a Curadoria tem tomado todas as providências cabíveis. Por unanimidade, o Conselho apoiou a denúncia, deliberando que enviará uma cópia da ata para a Prefeitura de Ponta Grossa, solicitando esclarecimentos e providências. O Conselheiro Paulo Sidnei explicou que, na RFFSA, encontra-se em andamento uma autorização administrativa para que as prefeituras efetuem a compra dos imóveis das estações nos seus municípios, fazendo assim a sua proteção e evitando o agravamento do estado de conservação dos mesmos. Dando prosseguimento, a Presidente apresentou o item 06, informando sobre os processos de tombamento em andamento e que deverão ser colocados em votação nas próximas reuniões. A Conselheira Aída informou que, na região de Ponta Grossa, os seminários e as edificações religiosas estão sendo desativados, e perguntou se já foi feita alguma solicitação sobre o tombamento deles. Em resposta, ficou esclarecido que o Seminário Seráfico de Rio Negro é o único de que se tem conhecimento que foi solicitado tombamento, processo esse que não foi avante, tendo em vista que, com a compra do imóvel pela Prefeitura, a sua conservação vem sendo feita e acompanhada pela CPC/SEEC. Passou-se ao item 07 da pauta, referente ao Parque Nacional do Iguaçu: a Profª Maria Luiza informou que, em função da polêmica surgida com a abertura da Estrada do Colono, a Coordenadoria foi questionada sobre a possibilidade do tombamento do Parque; este é protegido pelo Governo Federal através do IBAMA, proteção esta que tem níveis de exigência muitas vezes superior àquele dado pelo tombamento. Em

função disso não parece razoável que se submeta o mecanismo do tombamento a um desgaste grande, uma vez que a abertura da estrada é um problema político, muito mais que um problema técnico, havendo já uma proteção bastante eficaz por se tratar de Parque Nacional. O Conselheiro Miguel indagou se o parque é tombado pelo governo federal. Foi informado que é protegido por Lei Federal mas não é tombado individualmente. No entanto, por ser considerado pela UNESCO um Patrimônio Mundial da Humanidade, o IPHAN é o responsável no país por esses bens. O Conselheiro Erneldo informou não ser favorável ao tombamento. Sendo assim, o Conselho entendeu que como o Parque já se encontra protegido por Legislação Federal, não há necessidade do seu tombamento. Passando ao último item da pauta, a Profª Maria Luiza informou que a Coordenadoria teve nos últimos tempos uma solicitação intensa para se posicionar quanto à proteção do Patrimônio Moderno, em especial a Arquitetura Modernista. Tendo em vista a contemporaneidade do tema, há um entendimento na equipe técnica que esta questão precisa ser melhor discutida, aprofundando conceitos e definindo critérios que permitam uma melhor avaliação. O Conselheiro Cláudio convidou a todos para um evento em 18 de dezembro, às 17:00 horas, para a inauguração do prédio da Alfândega, em Paranaguá, que foi restaurado e adaptado para uso da Receita. O Conselheiro Luciano Coelho fez um aparte para relatar que tomou conhecimento da construção, feita pelo Senhor Freitas Miranda, de uma mini cidade no interior do Estado, denominada Cidade Luminosa, destinada aos sobreviventes do apocalipse; propôs que se convidasse o cineasta Fernando Severo, que lá esteve para registrar sua arquitetura e monumentos, todos construídos pessoalmente pelo Sr. Freitas Miranda, para apresentar maiores detalhes sobre este assunto. Foi deliberado que se fará o convite para uma próxima reunião do conselho. A Conselheira Conceição propôs um voto de louvor à Profª Maria Luiza Marques Dias e ao Professor Key Imaguire Júnior, com relação à reportagem efetuada pela Revista do CREA, do mês de novembro, referente ao Patrimônio Histórico, e também que se registrasse em ata um agradecimento ao Conselheiro Paulo Sidnei pela cessão de bens da RFFSA para a Estação do Município de Londrina que hoje abriga o Museu Histórico daquela cidade. Finalizando, foi considerada a sugestão do Conselheiro Key, propondo que as convocações do Conselho venham a ser acompanhadas de documentação sumária dos bens a serem tombados; essa documentação poderia constar dos seguintes documentos: fotos, breve histórico, croquis de plantas e cortes, e outros documentos pertinentes, sendo que essa instrução abreviaria e tornaria mais consistentes os votos dos conselheiros. Deu-se, então, por encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar eu, Maria Luiza Marques Dias, Secretária Executiva do CEPHA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho.

14 June

De lura PS Posbi

Ungelutzloch

~~Kümmen~~